



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA CURSO
DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS BACHARELADO**

JASMIN DA SILVA OLIVEIRA

**REFORMA TRABALHISTA E SUAS PERCEPÇÕES NO AMBIENTE
CONTÁBIL E NO MERCADO DE TRABALHO COMO UM TODO**

**TIMON-MA
2022**

JASMIN DA SILVA OLIVEIRA

**REFORMA TRABALHISTA E SUAS PERCEPÇÕES NO AMBIENTE
CONTÁBIL E NO MERCADO DE TRABALHO COMO UM TODO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis como um dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, Campus Timon.

Orientadora: Prof^a. Ma.. Christiane Carvalho Veloso

TIMON-MA

2022

OI41r

Oliveira, Jasmin da Silva

Reforma trabalhista e suas percepções no ambiente contábil e no mercado de trabalho como um todo / Jasmin da Silva Oliveira – Timon, 2022.
19 f.

Monografia (Graduação) – Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, Curso de Bacharel em Ciências Contábeis, 2022.

“Orientadora Prof^a. Ma. Christiane Carvalho Veloso”.

1. Reforma trabalhista 2. CLT 3. Contabilidade 4. Direito

I. Título.

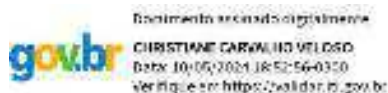
CDU 657:[34:331]

**REFORMA TRABALHISTA E SUAS PERCEPÇÕES NO AMBIENTE
CONTÁBIL E NO MERCADO DE TRABALHO COMO UM TODO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis como um dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, Campus Timon.

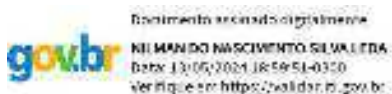
Aprovado em: 17/08/2022.

BANCA EXAMINADORA



Prof.^a Ma. Christiane Carvalho Veloso
Orientadora

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA



Prof.^a Esp. Nilman do N. Silva Leda
1º Examinadora

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

MARIA DE FATIMA
SOARES MOREIRA
RIBEIRO:79982557300

Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA SOARES
MOREIRA RIBEIRO:79982557300
Dados: 2024.05.13 19:49:44 -03'00'

Prof.^a Ma. Maria de Fátima S. Moreira Ribeiro
2º Examinadora

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

REFORMA TRABALHISTA E SUAS PERCEPÇÕES NO AMBIENTE CONTÁBIL E NO MERCADO DE TRABALHO COMO UM TODO

Jasmin da Silva Oliveira¹
Christiane Carvalho Veloso²

RESUMO: Antigamente não existia “Direitos” para o trabalhador, somente era cobrados os deveres. Com o passar dos anos, iniciou a luta dos direitos trabalhistas. Foi durante o governo do ex-presidente Getúlio Vargas, que foi sancionada a criação da CLT através do Decreto-Lei nº 5.452/43, no qual ocorreram muitas mudanças e, após o fim da era militar, a promulgação da Constituição de 1988 trouxe uma nova imagem para a vida dos trabalhadores. Posteriormente, nasce a Reforma trabalhista que potencializou os direitos dos trabalhadores. Sendo assim, o presente trabalho será discorrido sobre como a Lei nº 13.467/17 repercutiu na visão dos trabalhadores da área contábil e no mercado de trabalho em geral. O estudo objetiva apresentar os impactos positivos e negativos das mudanças da CLT, criando também enfoque nas mudanças mais significativas para os profissionais, já que com a Pandemia no país ocorreram pequenas mudanças na rotina de trabalho. Os dados analisados são de suma importância na vida dos cidadãos que trabalham, mas também para aqueles que desejam trabalhar, para além de estarem informados de seus direitos, como para buscar possíveis e futuras soluções. A pesquisa sistemática traz informações importantes no intuito de análise dos impactos oriundos das mudanças da CLT, conclusões sendo necessárias ou não e também informações significativas direcionadas aos trabalhadores e acadêmicos que queiram entrar no mercado de trabalho para saber seus direitos e deveres acerca da Empresa que estará ingressado, bem como aqueles que desejam seguir na área contábil ou até mesmo na área específica de direitos trabalhista.

Palavras – chave: Reforma Trabalhista; CLT; Contabilidade; Direitos do trabalho.

¹ Graduanda do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA (Campus Timon – MA).

² Orientador (a). Doutoranda em Administração e Ciências Contábeis e Prof(a) da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA (Campus Timon -MA).

ABSTRAT: In the past, there were no “Rights” for the worker, he was only charged with duties. Over the years, the struggle for labor rights began. It was during the ex-president Getúlio Vargas, which was attributed to the creation of CLT nº 5.42/43, in which the government of san many changes and, after the end of the military era, the promulgation of the Constitution of 988 brought a new image to the workers' lives. Subsequently, the Labor Reform was born, which enhanced the rights of workers. Therefore, the present work will be published on how Law nº 13.46/17 had an impact on the view of workers in the accounting area and on the job market in general. The study aims to present the positive and positive impacts of the CLT changes, also focusing on the most significant changes for professionals, as with the Pandemic in the country it was planned for changes in the work routine. The data also seeks information on your rights, as for possible and future solutions. An important systematic system does not have the objective of analyzing the information or relevant information of the CLT, causing its changes to occur or not be directed to workers and also to the market of relevant information that question and do not approach the company that impacts entered. , as well as those who wish to follow the accounting area or even the specific area of labor rights.

Keywords: Labor Reform, CLT, accounting, labor rights.

1 INTRODUÇÃO

A criação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi sancionada no Brasil em 05 de maio de 1943, pelo presidente Getúlio Vargas, que interligou toda a legislação trabalhista no país. A criação da CLT teve como intuito trazer melhorias tanto nas relações individuais quanto coletivas no trabalho, no qual, encontra-se regulamentos do trabalho urbano e rural (CARIMAN; CASTRO, 2019, p. 08). Para Pretti (2014, p. 25), em âmbito mundial, a história dos escravos, onde trabalhavam de forma contínua, sem direitos e sem pausas para descanso, com total disposição para seu senhor, sofrendo torturas e abusos, já que suas vidas não tinham importância. Posteriormente, a escravidão é ampliada com novas formas de trabalho, surgimento de vilas e afins.

Almeida (2019, p. 30) afirma que o direito do trabalho é um conjunto de princípios e regras em uma organização no intuito de garantir boas condições de trabalho e sociais, mantendo o foco na qualidade de vida no trabalhador, bem como a eficácia em sua produtividade. O maior direito trabalhista é o direito protetor, que objetiva proteger o trabalhador. Neste contexto, Cunha (2019, p. 18) afirma que o princípio protetivo crucial do Direito do Trabalho é o da proteção, também denominado de “princípio mais favorável ao trabalhador”, “princípio pró-operário” ou “princípio tutelar”. É a partir dele que se verifica a grande distinção entre o ramo jurídico e o Direito Civil, de modo que acaba sendo a base de todos os princípios jus laborais específicos.

A reforma trabalhista de 2017 trouxe inovações para os trabalhadores de um modo geral, especialmente nas questões de rescisão dos contratos de trabalhos. Com base nisso, é indispensável que a figura do contabilista esteja atenta à todas as modificações que ocorrem com a CLT, como por exemplo, as consequências que elas provocam em relação as Férias Coletivas (art. 134 da CLT). Demonstrar como diminuíram os casos na justiça do trabalho devido a essas mudanças representa grande importância, já que a contabilidade realizada corretamente, tem reflexos direto nesse sentido (MIRANDA, 2019). Diante da explanação, surgiu a seguinte problemática: Quais impactos causados pela reforma trabalhista de 2017 na visão dos profissionais de contabilidade e mercado de trabalho como um todo?

Dessa forma, o presente estudo tem como objetivo geral construir uma pesquisa bibliográfica sistemática referente aos impactos causados na visão de profissionais, inclusive da área de contabilidade, ocasionadas pelas mudanças da Reforma Trabalhista oriunda pelas Leis Nº 13.467/17 e Nº 13.874/19. Para melhor apresentar o tema, definiu-se, também, os objetivos específicos: apresentar a Origem dos Direitos Trabalhistas; descrever a Cronologia

das Reformas Trabalhistas e; apresentar percepções dos profissionais acerca das mudanças trabalhistas.

A presente pesquisa é de suma importância, com base no cenário atual, para todos e futuros profissionais, inclusive da área contábil, uma vez que todo conhecimento é válido e primordial para sua desenvoltura, visto que um profissional na área da contabilidade e/ou administrativa deve estar atualizado sobre a reforma trabalhista e suas modificações, visando buscar soluções primordiais para seus clientes perante as organizações. O estudo também ajudará estudantes, na perspectiva de aprimorar os conhecimentos e obter aptidão para futuramente atuar e obter domínio. Segundo Silva (2020, p. 16), com o grande crescimento empresarial, a procura incessante dos empresários por assistência contábil ou até mesmo formados que atuem na área, sendo no intuito de apaziguar conflitos trabalhistas, além disso, exercer funções pertinentes à área trabalhista. Dessa maneira, é necessário que o profissional contábil ou um profissional, que deseja ingressar na área de departamento pessoal, se atualize sobre a CLT como um todo.

Segundo Malhotra (2005, p. 56), a pesquisa exploratória tem o intuito de analisar um problema, a fim de obter levantamentos e informações plausíveis sobre respectivo tema. Sendo assim, traz relevância ao trabalho para descobertas e possíveis entendimentos que não há no ambiente acadêmico. Os dados a serem analisados ao decorrer deste trabalho, será através pesquisa bibliográfica sistemática e qualitativa, visando analisar e reunir informações sobre a reforma trabalhista de 2017 e, conseqüentemente, concluir sobre ela. O objetivo de uma pesquisa exploratória é coletar dados e, posteriormente, serem analisados e interpretados, na intenção de colher resultados sobre o problema apresentado.

Este trabalho visa capturar os impactos causados pela reforma trabalhista, contribuindo com a visão de profissionais contábeis e no mercado de trabalho como um todo, buscando absorver opiniões relevantes sobre determinadas mudanças na Constituição Federal de 1988. Está estruturando da seguinte forma: Introdução, posteriormente o Referencial Teórico, sucedendo na Metodologia, em que será explicadas as informações da pesquisa, apresentando detalhes e como foi formulada. Posteriormente, a Análise e Discussão dos Resultados sobre a pesquisa realizada e por fim a Conclusão do que foi discutido.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 HISTORICIDADE DOS DIREITOS TRABALHISTAS

Segundo Castro (2013), a escravidão era como mercadorias e dono, e que não havia comunicação em quaisquer assuntos, apenas mandatos, por parte do proprietário. No período feudal, os senhores feudais ofereciam aos seus servos (não eram livres) somente a proteção política e militar em troca do seu trabalho. De acordo com Prazeres (2018), com a era do feudalismo, os senhores feudais davam proteção aos servos em troca de prestação de serviços na terra do senhor feudal, um pequeno passo referente a escravidão, mas considerado “castigo” já que dependiam para sobreviver, apesar de tudo, para os servos deu-se a libertação de um mundo em que não viviam e não possuíam voz para algo, já que não havia alguém para defendê-los.

Castro (2013) ressalta que, com o fim da idade média, os artesãos trabalhavam como autônomos, surgiam as corporações de arte e ofício, e o trabalhador se tornou verdadeiramente uma pessoa, mesmo obtendo limitadamente seus direitos, uma vez que trabalhavam por mais de 18 horas diárias, inclusive com exploração feminina e infantil, em que trabalhavam em lugares perigosos e insalubres. Posteriormente, nasce o liberalismo, ou seja, não há interferência do Estado nas relações econômicas, bem como a expansão das cidades, crescimento do comércio e a frequência da utilização das máquinas a vapor. Assim, dar-se-á início a industrialização, garantindo eficiência, eficácia e rapidez nas produções, ocasionando alto índice de produtos para venda.

Na linha de pensamento de Castro (2013) com a grande demanda da industrialização, os direitos trabalhistas ainda estavam escassos e não havendo regulamentos, já que o Estado praticamente não interferia na economia. Com a falta de emprego e as más condições de trabalho, potencializou-se a união de trabalhadores em busca de melhorias em todos os aspectos no trabalho, iniciando, assim, o Direito do Trabalho, pós-revoluções Francesa e Industrial. Diante disso, Knihš (2021, p. 32) afirma que o surgimento do Constitucionalismo Social trouxe melhorias acerca das condições de vida e de trabalho individual e/ou coletiva, sendo aderida por vários países. Em séculos passados, o Brasil constituía-se a escravidão como principal e maior forma de trabalho, sendo através de explorações e violências entre proprietários e trabalhadores. Na época, a primeira Constituição (1824) descrevia sobre os direitos políticos e civis, apenas. Anos mais tarde, foi oficializada a segunda Constituição (1891), no qual aprimorou-se positivamente aos aspectos dos direitos sociais (PINHO; BEZERRA, 2017).

Com chegada de imigrantes da Itália, o Brasil obteve aumento da mão de obra, expandindo o trabalho assalariado. Para Pinho e Bezerra (2017) os Decretos N° 979/1903 e N° 1637/1907 reforçaram a regularização dos sindicatos de todos os trabalhadores. A partir da lei Adolfo Gordo (1907), os estrangeiros não poderiam realizar e/ou participar de protestos, já que poderia resultar em deportação. Posterior a isso, com a Confederação Brasileira do Trabalho, foi instituído a jornada de trabalho reduzida para 8 horas diárias, fim da exploração feminina e infantil, melhorias nas condições no trabalho e afins. Em 1917, trabalhadores foram às ruas durante oito dias, buscar aumento de salário, já que o salário mínimo, na época, não estava sendo o suficiente para arcar com custos e despesas.

2.2 CRONOLOGIA DA REFORMA TRABALHISTA

Em 1948, chefiado pelo mandato do presidente Getúlio Dornelles Vargas, o Brasil elabora uma nova Constituição da República Federativa do Brasil, onde assegurava, à toda população, os direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça, visando o bem-estar dos trabalhadores que muito lutaram por seus direitos, valorização da sua mão-de-obra e precisão de descanso, alimentação e saúde. No Art. 7º, desta Constituição, especifica os direitos sociais trabalhistas tais como: demissões com ou sem justa causa, salário mínimo, salário família, décimo terceiro, adicional noturno, carga horária semanal de 44 horas, férias, entre outros.

Em 2017, com o mandato do presidente Michel Miguel Elias Temer Lulia, foi aprovado o projeto de lei N°13.467 que buscava melhorar a taxa de desemprego e a crise econômica (2014). As principais mudanças ocorridas foram: Trabalho Intermitente (prestação de serviços vigorados em contrato sendo em horas, dias ou meses, conforme necessidade do empregador); Autônomos (autonomia de atuação, sem possuir direitos trabalhistas por não obter contrato CLT); Home Office (modalidade de trabalho em que o empregado exercer suas atividades fora da Empresa, portando utilização de alta tecnologia e comunicação, sem necessidade de comparecer na Organização); Rescisão Contratual (com a Reforma, a própria Empresa pode realizar a Rescisão Contratual, que anteriormente, era realizada pelo Sindicato); Negociado sobre o Legislado (legislação onde permite acordos coletivos, ou seja, parcelamento de férias, banco de horas, participação nos lucros); Sindicatos: Contribuição Opcional (anteriormente obrigatório, torna optativa, só poderá ser descontado na folha de pagamento com autorização do empregado); Gestantes e Lactantes (as mesmas não podem trabalhar em locais insalubres a menos que possua atestado médico); Base de remuneração (valores como ajuda de custo,

prêmios, diárias de viagem não podem ser incluídas na remuneração do empregado); Terceirização (quaisquer atividades podem ser realizadas por empresas terceiras) (BRASIL, 2017).

Na área contábil, as mudanças em que afetaram os profissionais foram: Regime de Trabalho Remoto (deve ser explicitado em contrato com todos os detalhes possíveis); Mão-de-Obra terceirizada (a área contábil pode ser terceirizada, trazendo benefícios ao empregador); Compensar Banco de horas (deve ocorrer em até 6 meses, ou pagará horas extras); Tempo de Descanso (podem ser alterados diante de acordos, os dias de feriados podem, também, ser alterados seguindo acordos).

3 METODOLOGIA

A pesquisa bibliográfica traz levantamento de obras publicadas em que possui teorias que irão unir informações para serem analisadas e assim obter conclusões acerca do problema apresentado. A divisão da pesquisa é caracterizada pelas fontes primária, secundária e terciária. A fonte primária visa focar informações por meio de artigos, teses, dissertações e afins. A fonte secundária busca informações complementares, dados a partir de enciclopédia, dicionário, entre outros, e já a fonte terciária é a guia das fontes anteriores, ou seja, consolida as informações (SOUSA; OLIVEIRA; ALVES, 2021).

A metodologia utilizada é uma revisão bibliográfica e sistemática, no qual Barros (2009) afirma que a revisão bibliográfica não resulta de listagem de todos os livros relevantes ao trabalho, mas abordagens relevantes quanto à sua bibliografia, seja no intuito de apoio ou crítica específica, ou seja, objetiva analisar e consolidar as informações e, assim, formular as possíveis respostas para o problema. Complementarmente, a revisão sistemática objetiva a investigação científica e união de estudos relevantes sobre uma questão formulada, utilizando o banco de dados da literatura.

O processo da revisão bibliográfica sistemática é idealizado no intuito de flexibilizar a metodologia da pesquisa. Sampaio e Mancini (2007) apresentaram sequenciamento dos passos. Dessa forma, a pesquisa foi realizada da seguinte forma: 1- Definição da pergunta científica; 2- Identificação das bases de dados; 3- Critérios estabelecidos para seleção de artigos; 4- Conduzir, comparar e definir artigos; 5- Aplicar os critérios na seleção; 6- Analisar criticamente e avaliar todos os estudos; 7- Preparar um resumo crítico, sintetizando as informações disponibilizadas; 8- Apresentar uma conclusão.

Sendo assim, inicialmente, os artigos científicos foram buscados através de plataformas acadêmicas, dentre eles: Google Acadêmico, Scielo e Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), através de títulos específicos da pesquisa, o período estipulado necessariamente com o intuito de visar a atualidade e obter maiores informações pós-reforma trabalhista. Em vista disso, analisou-se antepôs entre 2018 a 2022, abrangendo um intervalo de cinco anos para, assim, obter uma análise mais específica e coerente aos impactos e possíveis consequências acerca das mudanças na CLT.

Subsequente a isso, foi realizado os estudos primários, com os critérios de inclusão e exclusão, no qual foram analisados a leitura do título, resumo e palavras-chave: Reforma trabalhista, contabilidade e mudanças trabalhistas, para consolidar com o tema da pesquisa e também o artigo como todo, no intuito de analisar os dados a serem extraídos. Com isso, foram obtidos 130 artigos, mas 64 foram excluídos por falta de ligação com o problema da pesquisa, obtendo-se 66 artigos. Após uma análise criteriosa e uma leitura integral, foram 56 excluídos da seleção, por não possuir respostas relevantes ao problema da pesquisa como um todo. Dessa maneira, 10 artigos compuseram a análise de resultados.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os procedimentos metodológicos realizados foram escolhidos de acordo com o processo da revisão sistemática. Salienta-se, também, que os artigos escolhidos possuem as conclusões necessárias para análise da pesquisa como um todo. Para melhor compreensão, foi elaborado um quadro resumo a fim de obter uma comparação referente aos impactos das mudanças da CLT, conforme abaixo:

Quadro 1: Quadro Resumo acerca dos impactos da reforma trabalhista

Quadro Resumo comparativo de todos os autores			
Ordem	Autor(es) e ano	Título	Características (impactos)
1	Jung (2018)	Os impactos da reforma trabalhista na visão dos profissionais contábeis do extremo sul catarinense	Impacto positivo, para os contadores a reforma trouxe flexibilidade para suas rotinas e melhor vínculo com as empresas, já que não há mais sindicato obrigatório.

2	Morais (2018)	Os impactos da implantação do eSocial ³ na área contábil	Impacto negativo acerca do eSocial, os custos para implementação do sistema foram altos, as demandas após a reforma diminuíram e o pouco caso por parte dos CRC's para reforçar sobre eSocial aos profissionais.
3	Oliveira (2018)	Análise frente a reforma trabalhista e implantação do eSocial nas rotinas de contabilidade de Joao Pessoa	Impacto positivo acerca do eSocial, entretanto as organizações devem buscar desenvolver seus profissionais da área contábil, visto que não possuem os conhecimentos devidos para manuseio, no qual há reclamações sobre a falta de treinamentos, por exemplo.
4	Souza e Ferreira (2018)	Nova reforma trabalhista: Vantagens e desvantagens	Impacto positivo, visto que em alguns aspectos trouxeram insatisfação por parte de algumas pessoas a respeito de devida mudança.
5	Cariman e Castro (2019)	Uma análise sobre os impactos da reforma trabalhista nas rotinas dos escritórios contábeis do estado de Alagoas	Impacto positivo, para os contadores a reforma mesmo que com alguns direitos prejudicados, veio para obter melhorias, e deve-se adaptar à atual CLT.
6	Miranda (2019)	Impactos na contabilidade trabalhista após a reforma nas leis do trabalho	Impacto positivo, pois diminuiu a taxa de reclamações e obteve um pequeno aumento na geração de empregos.
7	Silva (2019)	Reforma Trabalhista no Brasil: Análise crítica e possíveis impactos	Impacto negativo, o autor critica a reforma por destruir as garantias e segurança que todos possuíam.
8	Ferreira (2020)	A flexibilização da jornada de trabalho a partir da Reforma Trabalhista - Lei nº 13.467/2017	Impacto negativo, o autor relata que por haver a diminuição dos direitos, a reforma recaiu negativamente aos trabalhadores em geral.

³ Sistema criado pela Receita Federal, INSS, Caixa Econômica Federal e o Ministério do Trabalho, que busca potencializar e modernizar os processos e informações do trabalhador/a.

9	Massaro (2020)	Teletrabalho: desafio trabalho contemporâneo e as modificações trazidas com a Reforma Trabalhista	Impacto positivo acerca do regime home office, pois ajuda as pessoas com deficiência em diversos aspectos e para as pessoas que dependem de transporte público.
10	Correia (2021)	Possibilidade de supressão dos direitos sociais com a vinda da reforma trabalhista	Impacto negativo, o autor afirma que diante de tantos anos de lutas por direitos sociais trabalhistas, é injusto criarem a reforma para prejudicar ainda mais os trabalhadores.

Fonte: Elaborado pela autora.

De acordo com Miranda (2019), a pesquisa realizada mostrou mudanças resultantes da lei nº 13.467/2017, onde mostra a reclamação trabalhista em diversos aspectos, danos morais, desemprego e afins. Mas, segundo a pesquisa, houve uma queda referente às reclamações trabalhistas em geral e um aumento na geração de empregos. Percebe-se que, com a Reforma da CLT, muitas melhorias ocorreram no país.

Sob a ótica de Silva (2019) a Reforma foi criada para causar a destruição das garantias e segurança que os trabalhadores possuíam na CLT antigamente, foram citados vários aspectos, incluindo: trabalho intermitente, aumento de carga horária, trabalho terceirizado, entre outros. Segundo o autor, a reforma tinha como intuito o aumento na geração de trabalho, mas os indicadores apresentam o contrário, induzindo um pequeno aumento de desempregados no ano subsequente.

As autoras Souza e Ferreira (2018) apresentam de forma positiva a respeito da reforma, entretanto, ainda há algumas pessoas que não concordam com as mudanças, mas como vantagens para o empregado as férias fracionadas, e ao empregador as certificações de acordo, já que o sindicato não é mais obrigatório, referente a nova terceirização muitos concordam já que há flexibilidade conforme a demanda, obterá contratados e aquele só receberá por tempo e/ou hora trabalhada.

Ferreira (2020) disserta que o ex-presidente Michel Temer implementou a Reforma trabalhista com objetivo da flexibilização, onde seria uma boa solução para o desemprego no Brasil. Entretanto, não refletiu positivamente na economia e muito menos na classe trabalhadora, já que foi observado uma diminuição dos direitos. Diante disto, observa-se que ao passar o intervalo de dois anos, há uma certa divergência em relação ao desemprego acerca da reforma.

Para Correia (2021) a reforma trabalhista diminuiu os direitos sociais e trabalhistas, no qual não deveria ter acontecido, já que foram longos anos para haver a CLT de 1988, por exemplo, o objetivo da reforma deveria ser em relação dos direitos permanecerem respeitados e o trabalho humano valorizado, mas só prejudicou a vida do trabalhador, pois não possui tempo para se alimentar e muito menos descansar. Há, dessa forma, uma pequena comparação à uma possível e futura escravidão.

As autoras Cariman e Castro (2019) relatam que as mudanças nas percepções dos contadores podem ser de fácil adaptação, desde que possuam competências necessárias para se adaptar às novas mudanças, tais como férias, jornada de trabalho 12x36, banco de horas, e em relação a orientação sobre rescisão contratual e admissão. Com isso, mostra a importância de os profissionais obter conhecimentos constantes a respeito da CLT.

Alguns pontos das mudanças da CLT repercutiram muitas opiniões (a favor e contrárias). De acordo com Jung (2018) para os profissionais contábeis os impactos da reforma foram positivos em suas rotinas, uma vez que houve uma melhor integração entre empregado e empresa já que encerrou a obrigatoriedade de sindicato, apesar da reforma ser bastante criticada, muitos profissionais buscaram se adaptar e aceitar as novas mudanças, no qual não lhes prejudicaram.

De acordo com a linha de pensamento de Oliveira (2018) a reforma não trouxe tantas vantagens para os profissionais, inclusive da área contábil, visto que a demanda diminuiu bastante e nem todos os contadores possuem conhecimentos práticos para manuseio do sistema, por parte dos CRC's (Conselho Regional de Contabilidade) não há auxílios caso haja dificuldades, um treinamento, por exemplo, seria bastante necessário, pois acaba ocasionando pouca demanda e/ou profissional para aquela atividade já que não detêm dos conhecimentos necessários.

De acordo com Morais (2018), a implantação do eSocial é positiva, porém os profissionais da área contábil discordam a respeito de não haver interesse por parte das organizações em aprimorar os conhecimentos de seus empregados, ou melhor, na organização como um todo, já que é um sistema atual e obrigatório. Dessa forma, é inaceitável não haver treinamentos acerca do eSocial por completo, a fim de flexibilizar e facilitar o aprendizado aos seus profissionais.

Maior (2020) afirma que as alterações na jornada de trabalho induziram, bruscamente, a desvalorização da força de trabalho, pois aumenta as horas trabalhadas diminuindo a capacidade física humana e a renda, o trabalho intermitente e teletrabalho ocasiona aumento do tempo de trabalho não pago, sem contar a exigência excessiva por metas de produtividade,

essas alterações são inadmissíveis perante ao trabalhador, pois gera uma volta ao período da escravidão.

Com base no olhar de Massaro (2020), o regime home office, também, é visto como um ótimo regime de trabalho, já que flexibiliza as pessoas com deficiência, a crise urbana e até mesmo catástrofes. Nos dias atuais, um processo seletivo é feito totalmente por plataformas digitais, onde facilita e economiza para candidatos dependentes de meios de transporte público, por exemplo. Assim como possui vantagens, o regime apresenta algumas desvantagens como desqualificação social e aumento de precarização do trabalho.

Dutra (2021) apresenta sobre uma possível continuação da reforma ministrada pelo governo do atual, presidente Jair Bolsonaro, mas sendo apenas modificações legislativas propondo alterações no Texto Constitucional, sendo uma delas liberar trabalho aos domingos em todas as categorias, ocasionando várias opiniões contras, visto que é preocupante que o encaminhamento da sociedade brasileira seja no sentido para o aprofundamento dos desequilíbrios de poder e justiça social promovido pela racionalidade neoliberal.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo almejou levantar os impactos da Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017), a partir do olhar criterioso dos profissionais de forma geral e, especificamente, da área contábil, onde o contexto iniciou-se desde o histórico das leis trabalhistas à reforma trabalhista, com âmbito brasileiro.

De acordo com quadro resumo, a reforma não foi vista negativamente, analisando a área contábil, uma vez que houve algumas mudanças que os ajudara, referente ao eSocial, por exemplo. A reforma trabalhista foi necessária, pois não traz apenas prejuízos aos trabalhadores, mas direitos também. Dessa forma, como todos têm de obter direitos e de deveres, as mudanças trouxeram mais flexibilidade para o trabalhador, no caso de férias fracionadas, para caso o colaborador queira dividir em até três meses, regime home office, que foi tão necessário durante o período mais intenso da COVID-19. Entretanto, houve opiniões contrárias, onde diz que a reforma não trouxe melhorias referente a empregos para jovens e desempregados.

O primeiro objetivo específico buscou apresentar a Origem dos Direitos Trabalhistas no qual foi atingido, visto que a pesquisa bibliográfica utilizou sites escritos por juízes e/ou advogados que detêm conhecimentos acerca do tema.

Com relação ao segundo objetivo específico que visou dissertar sobre a cronologia da reforma trabalhista, onde foi almejado, uma vez que discorreu através de pesquisa bibliográfica, por meio da própria CLT e artigos para melhor entendimento.

Finalizando o terceiro objetivo específico que propôs denotar percepções dos profissionais acerca das mudanças trabalhistas, através de uma revisão sistemática bibliográfica e qualitativa com uma certa quantidade de pesquisas, consolidar informações e almejar os resultados.

Diante de algumas limitações, como a dificuldade na seleção das pesquisas que fossem relevantes ao tema e recentes publicações, a elaboração de levantamentos dos impactos mais importantes.

Os resultados obtidos mostraram que para alguns trabalhadores a reforma não mostrou melhorias no mercado de trabalho, principalmente na geração de empregos e diminuição dos direitos, mas para os profissionais da área contábil em geral, melhorou suas rotinas de trabalho e trouxeram, principalmente, flexibilização em muitos aspectos, diante de tantas ideias contra e a favor, a reforma trouxe várias mudanças, mas que de certa forma trouxe melhorias, apesar de não ser suficiente e ainda obter leis que desvaloriza o trabalho os empregados.

Como sugestões para futuros estudos têm-se: atualização de satisfação ou reclamação dos profissionais com a atual situação do país referente as leis existentes e geração de empregos, mudanças atualizadas acerca da reforma de acordo com o atual governo, levantamento sobre as propostas do atual presidente acerca das leis trabalhistas, por haver tantas reclamações na diminuição dos direitos, bem como investigar se há indícios de novas e/ou alterações nas leis para, assim, levantar a perspectiva dos cidadãos com o governo da importância para com os empregados e empregadores.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, André Luiz Paes de. Direito do Trabalho – Material, Processual e Legislação. 19 ed. São Paulo, 2019. Acessado em: <<https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/182484>>. Acesso em: 23 jun. 2022.

BARROS, José D' Assunção. **A revisão Bibliográfica - uma dimensão fundamental para o planejamento da pesquisa.** R. Est. Pesq. Educ. Juiz de fora, v. 11, n. 2, jul./dez. 2009.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Dispõe a instituição de um Estado Democrático, no intuito de assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais. Brasília, DF: **Diário Oficial da União**, [1988]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 24 jun. 2022.

CARIMAN, Ana Keila; CASTRO, Elenize Herminio de. **Uma Análise sobre os impactos da Reforma Trabalhista na rotina dos escritórios Contábeis do estado de Alagoas.** 2019.

CARRIJO, Wesley. **Reforma trabalhista e contabilidade: O que muda na profissão?**, 2020. Disponível em: <<https://www.jornalcontabil.com.br/reforma-trabalhista-e-contabilidade-o-que-muda-na-profissao/?amp>>. Último acesso: 15 mai. de 2022.

CASTRO, Brunna Rafaely Lotife. **A Evolução histórica do Direito do Trabalho no Mundo e no Brasil.** 2011. Disponível em: <<https://brunnalotife.jusbrasil.com.br/artigos/111925458/evolucao-historica-do-direito-do-trabalho-no-mundo-e-no-brasil/amp>>. Acesso em: 08 jun. 2022.

CORREIA, Claudiery Bwana Dutra. **Possibilidade de Supressão dos Direitos Sociais com a vinda da reforma trabalhista.** 2021.

DUTRA, Renata Queiroz. **A Reforma Trabalhista sem fim: A Continuidade da desconstrução dos direitos trabalhistas após 2017 e o relatório do GAET.** 2021.

FERREIRA, Priscila Cristina. **A flexibilização da jornada de trabalho a partir da Reforma Trabalhista.** Lei nº 13.467/2017. 2020.

JUNG, Marcelo. **Os impactos da reforma trabalhista na visão dos profissionais contábeis do extremo sul catarinense.** 2018.

KNIHS, Karla Kariny. **As relações de trabalho.** 1 ed. Curitiba: InterSaberes, 2021. Disponível em: <<https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/197434>>. Acesso em: 24 jun. 2022.

MANCINI, MC; SAMPAIO, RF. **Estudos de revisão sistemática: um guia para síntese criteriosa da evidência científica.** Rev. bras. fisioterapia., São Carlos, v. 11, n. 1, p. 83-89, Fev. 2007.

MAIOR, Nívea Maria Santos Souto. **A contrarreforma trabalhista brasileira e a (des)padronização da jornada de trabalho: expressões da flexibilização irrestrita.** 2020.

MALHOTRA, Naresh K. Introdução à pesquisa de marketing. 1 ed. Tradutor Robert Brian Taylor. São Paulo: Prentice Hall, 2005. Disponível em: <<https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/23>>. Acesso em: 14 jun. 2022.

MIRANDA, Valesca Berthodo de. **Impactos na contabilidade trabalhista após a reforma nas leis do trabalho.** 2019.

MORAIS, Raíssa Andreza de. **Os impactos da implantação do eSocial na área contábil.** 2018.

OLIVEIRA, Fernanda Silva de. **Análise frente a reforma trabalhista e implantação do eSocial nas rotinas de contabilidade de João Pessoa.** 2018.

PRAZERES, Írley Aparecida Correia. **Manual de Direito do Trabalho**. 1 ed. São Paulo: Rideel, 2018. Acessado em: <<https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/182332>>. Acesso em: 14. jun. 2022.

PRETTI, Gleibe. **Manual de Direito do Trabalho**. 1 ed. São Paulo: Ícone, 2014. Disponível em: <<https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/186245>>. Acesso em: 14 jun. 2022.

PINHO, Luana Cavalcante; BEZERRA, Marília Sarmiento. **Direitos Trabalhistas no Brasil: Uma aproximação crítica**. 2017.

SANTOS, Danielle de Araújo. **A influência do business intelligence na tomada de decisão de profissionais da contabilidade gerencial**. 2022.

SILVA, Erick Tell Regis. **Mudanças na lei trabalhista: Um estudo sobre as alterações na CLT na percepção do contador na cidade de João Pessoa**. 2020.

SILVA, Antônio Donizetti da. **Reforma Trabalhista no Brasil: análise crítica e possíveis impactos**. 2019.

SOUSA, Angélica Silva de; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; ALVES, Laís Hilário. **A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos**. Cadernos da Fucamp, v. 20, n. 43, p. 64-83. 2021.

SOUZA, André; FERREIRA, Carlos Renato. **Nova reforma trabalhista: Vantagens e desvantagens**. 2018.